



RESOLUÇÃO CONSEA 145/2025

Delibera sobre Aprovação de Adesão dos Municípios de Campos Sales, Choró, Senador Pompeu e Ubajara ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CEARÁ – CONSEA Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.008 de 15 de abril de 2003, com base na Lei 15.002, de 25 de setembro de 2011, alterada pela Lei 15.542, de 11 de março de 2014 e no Decreto 31.570, de 04 de setembro de 2014 e combinado com o Art. 9º do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO parecer da Câmara Temática de Criação e Fortalecimento de CONSEAs;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Adesão ao SISAN dos municípios de Campos Sales, Choró, Senador Pompeu e Ubajara que cumpriram com os requisitos para adesão, conforme Resolução nº 09/2012 da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional e documentação enviada pela CAISAN Estadual que mostram formalmente a criação dos componentes do SISAN.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 14 de novembro de 2025

Regilvania Mateus de Araújo
Presidente do CONSEA Ceará